



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Segunda-feira, 1º de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº **858**

ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 237/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 180/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de 4.000 Kg (quatro mil quilos) de pães franceses, item componente do café da manhã dos funcionários de diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa PAULO HENRIQUE DA SILVA E CIA LTDA – ME – CNPJ/(MF) 14.282.531/0001-29, com sede na Rua Rio São Francisco, 155 – Zona Norte, Ilha Solteira/SP, pelo preço de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 29 de julho de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 074/2022
Pregão Eletrônico Nº 006/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitoramento de transporte de alunos matriculados na rede pública de ensino, com fornecimento de 24 (vinte e quatro) monitores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando os documentos habilitatórios e o que consta na ata da Sessão.

Considerando a peça recursal apresentada tempestivamente pelas licitantes TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA-EPP, JUNIOR ANDRÉ BERCHOL TRANSPORTES - ME e as contrarrazões da licitante LW CURSOS E EVENTOS LTDA - ME.

Considerando o contido na Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que ratificaram o veredito anterior de desclassificar as propostas das Recorrentes e sagrar vencedora do certame a licitante LW CURSOS E EVENTOS LTDA - ME.

DECIDO PELO TOTAL IMPROVIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA-EPP, JUNIOR ANDRÉ BERCHOL TRANSPORTES - ME.

Acerca da habilitação da licitante LW CURSOS E EVENTOS LTDA - ME, repete-se o acertado fundamento da



decisão primeira, qual seja a de que mesmo se desconsiderássemos o debatido Cadastro de Contribuinte de ICMS - Cadesp, ainda teríamos a Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal da cidade-sede da empresa, como exige a habilitação jurídica.

Quanto aos itens contidos nas planilhas de composição de custos, temos que a Constituição Federal da República estabelece que no *caput* do artigo 37 os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência devem ser observados pela administração pública direta e indireta no desempenho de suas funções.

Nos atendo ao Princípio da Legalidade, é cediço sua repercussão na esfera pública e na esfera privada. Porém, ao ser analisado sob a ótica do regime jurídico da administração pública, o fundamento vincula a atuação dos entes públicos às previsões taxativas do ordenamento jurídico, não havendo espaço para atos pautados na vontade.

Em outras palavras, este princípio é condição indispensável para o Estado de Direito uma vez que submete a atuação das autoridades públicas à observância da lei. Ou seja, impõe que a administração pública deve atuar respeitando as diretrizes impostas na legislação, mitigando potenciais arbitrariedades e práticas autoritárias.

Por vínculo à lei, que a Administração Municipal não pode aceitar em sede de licitação, que empresa pretendente a prestar-lhe serviço terceirizado pague seus



funcionários com valor aquém ao estabelecido em Convenção Coletiva ou a salário-mínimo regulado no âmbito do estado de São Paulo.

Além de obedecer ao Princípio da Legalidade, o município deve ser baluarte desse, agindo como verdadeiro ente garantidor dos regramentos estabelecidos em nosso ordenamento. Razão pela qual, todo Edital da licitação em comento, ter sido elaborado em consonância à lei, não havendo nesse aspecto, do valor basilar a ser pago aos monitores, qualquer discricionariedade desse órgão.

Diante do exposto, determino seja dado prosseguimento ao certame para a fase subsequente, qual seja a convocação da ganhadora para assinatura de contrato.


Cumpra-se.

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal






IPREM

Instituto de Previdência Municipal

Parque Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site: www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br




DESPACHO

Considerando as disposições legais contidas no inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 043/2001 de 07 (sete) de novembro de 2001, no Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001, na Emenda Constitucional nº. 41/2003, na Medida Provisória nº. 167, de 19 de julho de 2004, convertida na Lei 10.887, em 18 de julho de 2004, no artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019 e demais disposições legais concernentes ao assunto **PENSÃO POR MORTE**.

Considerando o Parecer, firmado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREM, que integra o Processo de Pensão por Morte nº. 010/2022, instaurado em 21/07/2022, **DEFIRO**, em decorrência do óbito do segurado **PAULO SÉRGIO CAMILO** o benefício de pensão por morte em favor do dependente **IGOR GUSTAVO SANTIAGO ALEXANDRINO DOS SANTOS**, companheiro do segurado o benefício de pensão por morte.

P.R.I.C.

Ilha Solteira, 29 de julho de 2022.



Luiz Francisco Zoghéib Fernandes
Diretor Superintendente do IPREM



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 4.038/2006 e na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Presencial nº 017/2022 - Processo Administrativo nº 252/2022**, do tipo "Menor Preço Global", objetivando seleção e contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização/dedetização para as Escolas Municipais, Ginásio Poliesportivo e Prédio da Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; o qual será realizado no **dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira-SP, o Sr. **Cristiano Pereira Bonfim** e como sua Equipe de Apoio os membros: Guilherme Iltro Terashima de Souza, Larissa Almeida Alves, Nathalia Regina Grassi Nunes e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de CAL LIGA, CIMENTO E BLOCOS DE CONCRETO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 102/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023, DO CONTRATO Nº 102/2019, QUE POSSUI COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE NEXT GENERATION FIREWALL/UTM, LICENÇAS DE SEGURANÇA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR:** R\$ 41.635,30.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 252/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção e contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização/dedetização para as Escolas Municipais, Ginásio Poliesportivo e Prédio da Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Municipal nº 4.038/06 e alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **18 DE AGOSTO DE 2022**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos de CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br; e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e email: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Adm. nº 181/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº **136/2022**, que tem por objeto locação de imóvel residencial, pelo período de 12 (doze) meses, para abrigar família que teve sua residência, localizada na Rua Crato nº 218, afetada estruturalmente por rompimento da rede de abastecimento de água municipal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ilha Solteira, 25 de julho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7271, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria por tempo de contribuição, Processo Administrativo nº. 21/2022, instaurado em 05 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir de **01 de agosto de 2022**, por tempo de contribuição com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com os proventos mensais equivalentes ao valor apurado ao se proceder o cálculo pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição do servidor ao regime de previdência social desde julho de 1994, atendendo ao disposto no artigo 40, parágrafos 2º, 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17 da Constituição Federal, na redação da Emenda nº. 41, de 2003 e conforme está disciplinado pelo artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887 de 18 de junho de 2004, com reajuste nos termos da legislação em vigor, a servidora **ROMISA FERREIRA DE JESUS LOPES**, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.833.920-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 079.498.518/13, PIS/PASEP nº. 1.214.286.992-2, Matrícula nº. 157091, nomeada por meio da Portaria nº. 083/2010, de 26 de fevereiro de 2010, para exercer a função de Educador de Creche, em provimento efetivo sob regime jurídico estatutário e de acordo com a tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 1º de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2022-2024\Opin de COMUNICAÇÃO\SECRETARIA - BIRDO-7271-Apostar - ROMISA FERREIRA DE JESUS LOPES.doc

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7270, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, Processo Administrativo nº. 20/2022, instaurado em 04 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir de **01 de agosto de 2022**, por idade e tempo de contribuição, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo a aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 C/C Art. 7º da EC 41/03, a servidora **APARECIDA APOLINÁRIO**, portadora da cédula de identidade Rg nº. 18.052.047-7 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob nº. 075.034.728/71, PIS/PASEP: 1.900.217.675-1, matrícula nº. 118941, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 1º de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2022-2024\Opin de COMUNICAÇÃO\SECRETARIA - BIRDO-7270-Apostar - APARECIDA APOLINARIO.doc

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7269, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria Especial, Processo Administrativo nº. 19/2022, instaurado em 24 de junho de 2022, do expediente do IPREM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a partir de **01 de agosto**, em razão da atividade especial exercida, com os proventos mensais equivalente ao valor apurado ao se proceder o cálculo pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição do servidor ao regime de previdência social desde julho de 1994, devendo ser fixado em valor equivalente ao seu último salário de contribuição, atendendo ao disposto no artigo 40, parágrafos 2º, 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17 da Constituição Federal, na redação da Emenda nº. 41, de 2003 e conforme está disciplinado pelo artigo 1º da Lei 10.887, com fundamento no artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, na súmula vinculante nº. 33, do Supremo Tribunal Federal, na Lei Federal nº. 8213/91, na IN SPPS/MPS nº. 1/2010, na IN INSS/PRESS nº. 45/2010 e na Nota Técnica nº. 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, o servidor **EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA**, cédula de identidade RG nº. 14.836.549-8 SSP/SP, CPF nº. 073.974.308/21, matrícula nº. 8869/1, PIS/PASEP nº. 1200553-3442, nomeado por meio da Portaria nº. 286/94, no cargo de Bombeiro de provimento efetivo, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 1º de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2022-2024\Opin de COMUNICAÇÃO\SECRETARIA - BIRDO-7269-Apostar - EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA.doc

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7272, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria por Idade, Processo Administrativo nº. 022/2022, instaurado em 13 de julho de 2022, do expediente do IPREM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a partir de **01 de agosto de 2022**, por idade, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado com base na média aritmética dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição, de acordo com os parâmetros trazidos pela Lei Federal nº. 10.887/2004, com fundamento na alínea "b", inciso III, parágrafo 1º, do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº. 043, de 07 de novembro de 2001, o servidor **SEBASTIÃO AROSTI**, portador da cédula de identidade RG nº. 6.079.117-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 705.801.978-91, PIS/PASEP 1.043.899.791-0, matrícula 63271, nomeado pela Portaria nº. 293/1993, no cargo em provimento efetivo de Motorista, e de acordo com a tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 1º de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2022-2024\Opin de COMUNICAÇÃO\SECRETARIA - BIRDO-7272-Apostar - SEBASTIÃO AROSTI.doc

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO QUANTO AOS RECURSOS
EVENTUALMENTE APRESENTADOS E DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO**

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2022

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.754.648/0001-04, com sede administrativa na Praça dos Paiaaguás, nº 86, Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público a quem possa interessar o presente Edital de Divulgação do Resultado quanto aos Recursos Eventualmente Apresentados e do Resultado Final e Classificatório.

1. DO RESULTADO QUANTO AOS RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS

1.1. Não houve apresentação de recursos quanto ao resultado da prova escrita de múltipla escolha, publicado dia 22/07/2022.

2. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIO

2.1. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Inscr.	Nome	RG	Acertos	D. nasc	Nota
1.	55	Lara Raísa Dourado	52.752.154-1	27	09/03/01	27
2.	131	Claudia da Silva Ferreira Vargas Rosa	23.713.644-2	24	15/05/74	24
3.	11	Rosilene Silva Nunes	28.542.271-6	24	03/05/79	24
4.	120	Eva Rodrigues de Souza	22.527.778-5	23	06/08/73	23
5.	28	Kátia Cristina Gonçalves	77.675.744	23	22/05/83	23
6.	61	Rafael Eduardo Lourenço Pine	27.519.036-5	23	19/01/89	23
7.	73	Heliana da Rocha Lima	11.181.356-6	22	16/08/67	22
8.	8	Milvani Gomes de Melo	24.496.232-7	22	06/03/73	22
9.	111	Luana Barbosa Barros	47.248.869-7	22	19/09/90	22
10.	12	Haiany Cruz dos Santos	43.271.622-1	22	26/08/96	22
11.	3	Mayara Cristina Costa dos Santos	34.004.486-X	21	07/12/89	21
12.	124	Barbara Bruna Ferreira Miranda Carvalho da Silva	41.483.255-3	21	24/07/94	21
13.	194	Mickaela Asoo de Oliveira		21	18/05/98	21
14.	145	Rafaela Aparecida Bertoloto Lopes	65.007.756-8	21	01/12/03	21
15.	46	Rosecleia Pereira Barbosa	23.007.467-4	20	18/02/73	20
16.	62	Everson dos Santos	30.285.529-4	20	28/09/80	20
17.	63	Janaina Alves dos Santos	45.688.316-2	20	10/09/85	20
18.	109	Keitiani Canesqui de Aguiar	34.006.579	20	05/10/88	20
19.	192	Alberto Batista do Nascimento Júnior	41.973.346-2	20	08/04/96	20
20.	33	Brenda Isadora Ferreira Alves da Silva	5.998.755	20	03/01/97	20

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



2.2. ENFERMEIRO

Classif.	Insc.	Nome	RG	Acertos	D. Nasc	Nota
1.	219	Batriz Soto Boni	50.081.931-2	25	18/06/99	25
2.	16	Denise de Sousa Menezes	41.923.103-1	24	30/10/84	24
3.	125	Amanda Teixeira Campos Fonseca	14.606.181-8	24	26/11/86	24
4.	218	Thais Amanda Caroli Jorgetto	43.501.701-9	24	08/12/87	24
5.	166	Geisa da Silva Castro	43.272.096-0	24	20/02/88	24
6.	77	Jaizete Menezes Santana	55.480.806-7	24	19/04/98	24
7.	117	Silmara Raquel Gonçalves	30.274.186-0	23	16/12/77	23
8.	138	Vanusa Messa Prouença	32.471.149-9	23	28/05/78	23
9.	72	Simone Trindade da Cunha	01.218.802	23	11/05/84	23
10	58	Fernanda dos Santos Cardomani	41.212.859-7	22	20/02/86	22
11	221	Ana Maria Rita Pedroso Vilela Torres de Carvalho Engel	42.151.887-X	21	05/09/88	21
12	132	Rafael Aparecido Dias	00.175.904-7	21	12/01/91	21
13	17	Sheila Lisboa Silva Fernandes	26.455.386-X	20	16/03/76	20
14	47	Mayna Mariana Ferreira de Oliveira	48.987.566-X	20	28/01/93	20

2.3. MÉDICO DE ESF

Classif.	Insc.	Nome	RG	Acertos	D. Nasc	Nota
1.	143	Fernando Mathias Lima	46.269.900-6	24	08/05/90	24
2.	202	Ana Laura Cabral Barboza	43.351.132-1	20	20/02/95	20

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILHA SOLTEIRA-SP, 29 DE JULHO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, usando suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado 002/2022 para contratação temporária de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E MÉDICO DE ESF** apresentado pela COMISSÃO do processo seletivo e tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e demais exigências constantes do Edital.

Ilha Solteira, 29 de julho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**Secretaria Municipal de Obras e Manutenção
Departamento de Projetos e Obras
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº003/2022**

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção e do Departamento de Projetos e Obras, **NOTIFICA** os atuais proprietários dos imóveis relacionados abaixo;

*Para no prazo máximo de 15 dias, a contar desta publicação, regularizar a situação com relação a **estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação** do imóvel citado, sem projeto aprovado por esta Prefeitura e sem o correspondente Alvará de Construção, contrariando o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº010 de 18 de julho de 1994 – Código de Obras do Município de Ilha Solteira, sob pena de multa na forma da legislação vigente.*

Endereço	Nº	Quadra	Lote	Local	Not. Nº
PASSEIO CURITIBA	101	PR-01	8	ZONA SUL	40/2022
PASSEIO CURITIBA	103	PR-01	8	ZONA SUL	41/2022
PASSEIO CURITIBA	204	PR-01	9	ZONA SUL	42/2022
PASSEIO CURITIBA	206	PR-01	9	ZONA SUL	43/2022
PASSEIO GUIABÁ	424	MT01	1	ZONA SUL	44/2022
AVENIDA 15 DE OUTUBRO	1093	30	5	JARDIM AEROPORTO	45/2022
RUA RACHEL DE QUEIROZ	328	18	9	ILHA DO SOL	46/2022
RUA 7 DE SETEMBRO	237	14	5	JARDIM AEROPORTO	47/2022
AVENIDA 15 DE OUTUBRO	1362	38	2	JARDIM AEROPORTO	48/2022
PASSEIO SANTOS	301	SPO3	1	ZONA SUL	49/2022
PASSEIO SANTOS	306	SPO3	1	ZONA SUL	50/2022
PASSEIO SANTOS	211	SPO3	1	ZONA SUL	51/2022
RUA RACHEL DE QUEIROZ	212	21	9	ILHA DO SOL	52/2022

Ilha Solteira, 15 de Julho de 2022

**Secretaria de Obras e Manutenção
Departamento de Projetos e Obras**

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br